



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.312 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 18.902,81, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos SEMED	
2015-Manutenção da SEMED	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.902,81
TOTAL.....	R\$ 18.902,81

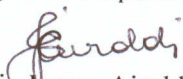
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso nº 1020-Alienação de Bens adquiridos com recursos da Educação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças